

Original PT	EN
<p>Despacho n.º 5635/2025, de 19 de maio, Diário da República n.º 95/2025, Série II de 2025-05-19</p> <p>Url:  <a href="https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/5635-2025-918562227">https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/5635-2025-918562227</a></p>	<p>Order n.º 5635/2025, of May 19, Diário da República n.º 95/2025, Series II of 2025-05-19</p> <p>Url:  <a href="https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/5635-2025-918562227">https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/5635-2025-918562227</a></p>
<p style="text-align: center;"><i>INTERPRETATION</i></p> <p><i>This is a nonbinding translation of the Regulation. If any question regarding the meaning and interpretation of the present regulation arises, the Portuguese Version should prevail.</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>INTERPRETAÇÃO</i></p> <p><i>A presente tradução do regulamento é não vinculativa. No caso de existir alguma dúvida de entendimento e interpretação do presente regulamento, a interpretação da versão em Português será prevalecerá sobre a Inglesa.</i></p>

<b>Regulamento Geral dos Doutoramentos do Instituto Superior Técnico</b>	<b>General Regulation of Doctoral Degrees at the Instituto Superior Técnico</b>
<p>Introdução</p> <p>O novo Regulamento Geral dos Doutoramentos do Instituto Superior Técnico (IST) é uma adaptação da versão anterior, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, 18 de março de 2021, em resultado da reestruturação dos programas de doutoramento do IST aprovada pelos órgãos da Escola em 2023. Em termos gerais, este novo regulamento não introduz alterações significativas relativamente ao regulamento anterior.</p>	<p>Introduction</p> <p>The new General Regulation for Doctoral Degrees at Instituto Superior Técnico (IST) is an adaptation of the previous version, published in Diário da República, 2<sup>nd</sup> series, n.º 54, March 18, 2021, following the restructuring of IST's doctoral programmes approved by the School's bodies in 2023. In general terms, this new regulation does not introduce significant changes to the previous regulation.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO I</b> <b>Disposições Gerais</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>SECTION I</b> <b>General provisions</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 1.º</b> Grau de Doutor</p> <p>1 — O grau de doutor é conferido aos que demonstrem satisfazer os seguintes requisitos:</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 1</b> Doctorate degree</p> <p>1 — The Doctorate Degree is awarded to those who demonstrate that they meet the following requirements:</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;</li> <li>b) Competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;</li> <li>c) Capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;</li> <li>d) Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenha contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento, parte do qual mereça a divulgação internacional em publicações com comité de seleção;</li> <li>e) Ser capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;</li> <li>f) Ser capazes de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados;</li> <li>g) Ser capazes de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.</li> </ul> <p>2 — O grau de doutor é conferido num ramo do conhecimento ou numa sua especialidade nos domínios da Ciência, da Engenharia, da Engenharia e Gestão, ou da Arquitetura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ability to systematically understand a scientific domain of study;</li> <li>b) Competences, aptitudes and research methods associated with a scientific domain;</li> <li>c) Ability to conceive, design, adapt and carry out significant research respecting the requirements imposed by academic quality and integrity standards;</li> <li>d) Have carried out a significant number of original research works that have contributed to the expansion of the frontiers of knowledge, part of which deserve international dissemination in publications with a selection committee;</li> <li>e) Be able to critically analyse, evaluate and synthesise new and complex ideas;</li> <li>f) Be able to communicate with their peers, the rest of the academic community and society in general about the area in which they are specialised;</li> <li>g) Being able, in a knowledge-based society, to promote, in an academic or professional context, technological, social or cultural progress.</li> </ul> <p>2 — A doctoral degree is awarded in a field of knowledge or in a specialisation in the fields of Science, Engineering, Engineering and Management, or Architecture.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 2.º</b> Doutoramento em Associação</p> <p>1 — O IST pode associar-se com outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a definição de ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor.</p> <p>2 — Os ciclos de estudo em associação poderão reger-se por protocolos específicos consensualizados pelas instituições</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 2</b> Doctorate in Association</p> <p>1 — IST may associate with other higher education entities, national or foreign, for the definition of study cycles leading to a doctorate degree.</p> <p>2 — Study cycles in association may be governed by specific protocols agreed upon by the participating institutions, are</p>

<p>participantes, são aprovados pelo Conselho Científico do IST e assinados pelo Reitor da ULisboa e pelo Presidente do IST.</p> <p>3 — A atribuição e a titulação do grau de doutor em associação regem-se pelo estipulado nos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.</p>	<p>approved by the Scientific Council of IST and signed by the Rector of ULisboa and the President of IST.</p> <p>3 — The attribution and title of a doctorate in association are governed by the provisions of articles 42 and 43 of Decree-Law n.º 65/2018 of 16 August.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO II</b> <b>Organização, Admissão e Ingresso no Ciclo de Estudos</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>CHAPTER II</b> <b>Organisation, Access and Admission to the Study Cycle</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 3.º</b> <b>Organização</b></p> <p>1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A preparação de uma tese original especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade e que contribua para o alargamento das fronteiras do conhecimento;</li> <li>b) Em alternativa à alínea a) deste número, e em condições de exigência equivalentes, a compilação, devidamente enquadrada e em que seja clara a contribuição original do candidato, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, já objeto de publicação em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional presentes nas bases de dados definidas pelo Conselho Científico do IST para este efeito, e durante o período de inscrição no curso de doutoramento;</li> <li>c) A realização de um curso de doutoramento, ou Diploma de Estudos Avançados (DEA), constituído por unidades curriculares de base científica adequadas à formação para a investigação e/ou o desenvolvimento de competências complementares.</li> </ol>	<p style="text-align: center;"><b>Article 3</b> <b>Organisation</b></p> <p>1 — The cycle of studies leading to the doctoral degree includes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) The preparation of an original thesis specially designed for this purpose, suited to the nature of the field of knowledge or specialisation and contributing to the expansion of the frontiers of knowledge;</li> <li>b) As an alternative to paragraph a) of this number, and under equivalent conditions, the compilation, duly framed and in which the applicant's original contribution is clear, of a coherent and relevant set of research works, already the object of publication in journals with selection committees of recognised international merit present in the databases defined by the Scientific Council of IST for this purpose, and during the period of enrollment in the doctoral course;</li> <li>c) The completion of a doctoral course, or Diploma of Advanced Studies (DEA), consisting of scientifically based curricular units suitable for training for research and/or the development of complementary skills.</li> </ol>

<p>2 — As atividades de investigação integradas no ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor podem ser realizadas em qualquer ambiente de produção intensiva de conhecimento, nacional ou internacional, conforme n.º 4 do artigo 31.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.</p> <p>3 — A proteção da propriedade intelectual resultante das atividades de I&amp;D desenvolvidas no âmbito do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor é feita nos termos de Regulamento da Propriedade Intelectual do IST.</p> <p>4 — Quando o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor seja desenvolvido em associação com outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, ou quando as atividades decorram em diversas entidades com regulamentos próprios de proteção da propriedade intelectual, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual resultante das atividades de I&amp;D é regulada por acordo entre as entidades em causa e o estudante.</p>	<p>2 — Research activities integrated into the study cycle leading to a doctoral degree may be carried out in any environment of intensive knowledge production, national or international, in accordance with para 4 of article 31 of the legal regime for higher education degrees and diplomas.</p> <p>3 — The protection of intellectual property resulting from R&amp;D activities developed within the scope of the study cycle leading to a doctoral degree is carried out under the terms of IST's Intellectual Property Regulation.</p> <p>4 — When the cycle of studies leading to a doctoral degree is developed in association with other higher education institutions, national or foreign, or when the activities take place in several entities with their own regulations for the protection of intellectual property, the ownership of property rights intellectual property resulting from R&amp;D activities is regulated by agreement between the entities concerned and the student.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 4.º</b></p> <p style="text-align: center;">Condições de Admissão ao Ciclo de Estudos</p> <p>1 — Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;</li> <li>b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico do IST como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos;</li> <li>c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional excecional que seja reconhecido pelo Conselho Científico do IST como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.</li> </ol>	<p style="text-align: center;"><b>Article 4</b></p> <p style="text-align: center;">Conditions for Access to the Study Cycle</p> <p>1 — The following may apply for the study cycle leading to a doctoral degree:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Holders of a master's degree or legal equivalent;</li> <li>b) Holders of a graduate's degree holding a particularly relevant academic or scientific curriculum that is recognised by the Scientific Council of IST as attesting to the capacity to carry out the cycle of studies;</li> <li>c) Exceptionally, holders of an academic, scientific or professional curriculum recognised by the Scientific Council of IST as attesting the capacity to carry out the cycle of studies.</li> </ol>

<p>2 — Cabe ao Conselho Científico do IST, tendo em conta o parecer do coordenador do ciclo de estudos, decidir sobre os candidatos a admitir.</p> <p>3 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo:</p> <p>a) Será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico de estudo aplicável e nomeados pelo coordenador de ciclo de estudos correspondente;</p> <p>b) Não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.</p> <p>4 — A admissão ao ciclo de estudos é assegurada pela homologação pelo Conselho Científico do IST da proposta de aceitação da candidatura apresentada pela Coordenação Científica do curso.</p> <p>5 — O ingresso no ciclo de estudos é formalizado posteriormente no ato da matrícula.</p>	<p>2 — It is the responsibility of the Scientific Council of IST, taking into account the opinion of the coordinator of the study cycle, to decide on the candidates to be admitted.</p> <p>3 — The recognition referred to in subparagraphs b) and c) of paragraph 1 of this article:</p> <p>a) It will be based on opinions issued by two PhD professors or researchers, considered specialists in the applicable scientific field of study and appointed by the corresponding study cycle coordinator;</p> <p>b) It does not grant its holder automatic recognition, nor specific recognition, nor recognition at the level of a bachelor's or master's degree.</p> <p>4 — Admission to a cycle of studies leading to a doctoral degree, acquired after approval by the Scientific Council of IST of the acceptance of the application, is formalised upon registration in the Postgraduate Area.</p> <p>5 — Admission to the study cycle is formalised later at the time of enrollment.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 5.º</b> Curso de Doutoramento</p> <p>1 — O plano de estudos do curso de doutoramento é definido pela Coordenação Científica do curso e aprovado pelo Conselho Científico do IST sendo composto por unidades curriculares selecionadas em curso conducente a Diploma de Estudos Avançados (DEA).</p> <p>2 — Num DEA poderão ser creditadas até 9 ECTS de unidades de crédito por atividades ou formação anterior, sob proposta do(s) orientador(es) científico(s) do estudante e do coordenador do ciclo de estudos, e homologação pelo Conselho Científico.</p> <p>3 — Excecionalmente em casos propostos e devidamente fundamentados pelo(s) orientador(es)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 5</b> Doctoral Course</p> <p>1 — The study plan of the doctoral course is defined by the Scientific Coordination of the course and approved by the Scientific Council of IST and is composed of curricular units selected in a course leading to the Diploma in Advanced Studies (DEA).</p> <p>2 — Up to 9 ECTS of credit units for activities or previous training may be credited in a DEA, upon proposal by the student's scientific advisor(s) and the coordinator of the study cycle, and approval by the Scientific Council.</p> <p>3 — Exceptionally, in cases proposed and duly justified by the student's scientific advisor(s) and the coordinator of the study</p>

<p>científico(s) do estudante e pelo coordenador do ciclo de estudos, e homologado pelo Conselho Científico, o estudante poderá ficar dispensado do DEA.</p> <p>4 — A conclusão de um curso de doutoramento de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor confere o direito à atribuição de um DEA do IST, no domínio do curso, no ramo de conhecimento ou numa sua especialidade adequada ao domínio de estudo.</p>	<p>cycle, and approved by the Scientific Council, the student may be exempted from the DEA.</p> <p>4 — Completion of a doctoral course in a cycle of studies leading to a doctoral degree confers the right to the attribution of an IST DEA, in the field of knowledge or in a specialisation appropriate to the field of study.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 6.º</b> Calendário Escolar e Avaliação de Conhecimentos</p> <p>1 — Os calendários escolares dos cursos de doutoramento coincidem em geral com os dos cursos conducentes ao DEA, os quais são fixados anualmente pelos órgãos competentes do IST.</p> <p>2 — Não há lugar a época de recurso para a avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares dos cursos de doutoramento.</p> <p>3 — O lançamento de notas é feito de acordo com as regras definidas para as licenciaturas e mestrados.</p> <p>4 — A média final do curso de doutoramento é calculada pela média das classificações obtidas em cada unidade curricular ponderadas pelo respetivo peso em ECTS e arredondada para o inteiro mais próximo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 6</b> School Calendar and Knowledge Assessment</p> <p>1 — The academic calendars of doctoral courses generally coincide with those of courses leading to the DEA, which are set annually by competent bodies of IST.</p> <p>2 — There is no place for the recourse period for the assessment of knowledge in the curricular units of doctoral courses.</p> <p>3 — The release of grades is done in accordance with the rules defined for undergraduate and master's degrees.</p> <p>4 — The final average of the doctoral course is calculated by the average of the marks obtained in each curricular unit, weighted by the respective weight in ECTS and rounded to the nearest integer.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 7.º</b> Exames de Qualificação</p> <p>1 — No regulamento específico dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor poderá ser exigida, como requisito prévio para o prosseguimento de estudos, a aprovação em exames de qualificação, cada um tendo como objetivo a avaliação das capacidades do estudante numa disciplina fundamental do conhecimento científico relacionada com o domínio de estudo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 7</b> Qualification Exams</p> <p>1 — The specific regulation of study cycles leading to a doctoral degree may require, as a prerequisite for the continuation of studies, the passing of qualification exams, each with the objective of evaluating the student's abilities in a fundamental subject of knowledge related to the field of study.</p>

<p>2 — O número máximo de disciplinas, objeto de exame de qualificação, não poderá exceder três por estudante.</p> <p>3 — Os exames de qualificação serão realizados semestralmente, em períodos que deverão coincidir com as épocas de exame fixadas anualmente pelo órgão do IST estatutariamente competente.</p> <p>4 — Os prazos para a realização dos exames de qualificação são estabelecidos no regulamento específico do ciclo de estudos.</p> <p>5 — Os estudantes que não obtenham aprovação no(s) exame(s) de qualificação ou que não cumpram o prazo determinado no número anterior serão automaticamente excluídos do ciclo de estudos, não podendo recandidatar-se ao acesso ao mesmo ciclo de estudos antes de decorrido um ano após a exclusão.</p>	<p>2 — The maximum number of subjects subject to a qualifying examination cannot exceed three per student.</p> <p>3 — The qualifying exams will be carried out every semester, in periods that must coincide with the exam periods established annually by the statutorily competent body of the IST.</p> <p>4 — The deadlines for taking the qualification exams are established in the specific regulation of the study cycle.</p> <p>5 — Students who do not pass the qualifying exam(s) or who do not meet the deadline established in the previous number will be automatically excluded from the study cycle, and cannot reapply for access to the same study cycle for one year after the exclusion.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 8.º</b> Suspensão da contagem de prazos</p> <p>1 — A contagem dos prazos para a entrega, reformulação e discussão da tese referidos no presente Regulamento, bem como para as deliberações do Conselho Científico do IST ou dos júris de doutoramento suspendem-se, por despacho do Conselho Científico do IST, a requerimento dos estudantes interessados, com base nos seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Parentalidade;</li> <li>b) Doença grave e prolongada ou acidente grave do estudante;</li> <li>c) Assistência a membro do agregado familiar que sofra de doença grave e prolongada;</li> <li>d) Outras situações previstas na Lei ou socialmente atendíveis.</li> </ul> <p>2 — O pedido de suspensão do prazo deve ser fundamentado em informação clínica que comprove as situações previstas nas alíneas a) a c) do número anterior ou de outros documentos quando o pedido de suspensão se fundamente noutras situações</p> <p>3 — Poderá ainda ser suspenso pelo Conselho Científico do IST, a requerimento</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 8</b> Suspension of deadlines</p> <p>1 — The counting of deadlines for the delivery, reformulation and discussion of the thesis referred to in these Regulations, as well as for the deliberations of the Scientific Council of IST or of the doctoral juries, are suspended, by order of the Scientific Council of IST, at the request of the interested parties, based on the following fundamentals:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Parenthood;</li> <li>b) Serious and prolonged illness or serious accident of the student;</li> <li>c) Assistance to a member of the household who suffers from a serious and prolonged illness;</li> <li>d) Other situations are provided for by law or are socially acceptable.</li> </ul> <p>2 — The request for suspension of the period must be based on clinical information that proves the situations provided for in subparagraphs a) to c) of the previous number or from other documents when the request for suspension is based on other situations.</p> <p>3 — The counting of deadlines for the submission, reformulation and discussion of</p>

<p>dos interessados, a contagem dos prazos para a entrega, reformulação e discussão da tese, com base noutros fundamentos, devidamente justificados e suportados pelo orientador científico e pelo coordenador do ciclo de estudos.</p>	<p>the thesis, based on other grounds, duly justified and supported by the scientific advisor and the coordinator of the study cycle, may also be suspended by the Scientific Council of IST, at the request of interested parties.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 9.º</b> Reingresso</p> <p>O estudante pode solicitar o reingresso após ter interrompido a inscrição no ciclo de estudos por, pelo menos, um ano letivo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 9</b> Readmission</p> <p>The student can apply for readmission after having interrupted enrollment in the study cycle for at least one academic year.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 10.º</b> Tempo Parcial</p> <p>1 — O número de anos que um estudante pode estar inscrito em regime de tempo parcial não pode ultrapassar os quatro, correspondendo cada ano em tempo parcial a meio ano em tempo integral, nomeadamente para efeito de duração máxima e mínima do ciclo de estudos e do prazo para a realização do seminário de apresentação pública à Comissão de Acompanhamento de Tese.</p> <p>2 — No regime de tempo parcial aplica-se o valor de propina estipulado no Regulamento de Propinas de 3.º ciclo do IST.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 10</b> Part time</p> <p>1 — The number of years that a student may be enrolled on a part-time basis may not exceed four, with each year on a part-time basis corresponding to half a year on a full-time basis, particularly for the purposes of the maximum and minimum duration of the study cycle and the deadline for holding the public presentation seminar to the Thesis Monitoring Committee.</p> <p>2 — In the part-time regime, the tuition fee stipulated in the IST 3<sup>rd</sup> cycle tuition fee Regulation is applied.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO III</b> <b>Orientação Científica</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>CHAPTER III</b> <b>Scientific Supervision</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 11.º</b> Orientação científica</p> <p>1 — A orientação científica de uma tese de doutoramento ficará a cargo de um professor ou de um investigador doutorado, nacional ou estrangeiro, ou especialista na área da tese reconhecido como idóneo pelo Conselho Científico do IST.</p> <p>2 — O Conselho Científico do IST designa o orientador, sob proposta do estudante e mediante aceitação expressa da pessoa proposta e do coordenador do ciclo de estudos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 11</b> Supervision</p> <p>1 — The scientific supervision of a doctoral thesis shall be the responsibility of a professor or researcher with a PhD, national or foreign, or a specialist in the area of the thesis recognised as suitable by the Scientific Council of IST.</p> <p>2 — The Scientific Council of IST shall appoint the advisor, upon proposal by the student and with express acceptance by the person proposed and the coordinator of the study cycle.</p>

3 — O regime de orientação conjunta é obrigatório exclusivamente nas seguintes situações:

- a) orientador não tem vínculo contratual com o IST ou com instituição associada do perímetro de consolidação do IST;
- b) orientador tem vínculo contratual não permanente com o IST ou com instituição associada do perímetro de consolidação do IST que se extingue antes da data presumível de submissão da tese.

4 — Qualquer orientador que seja docente ou investigador com vínculo contratual permanente com o IST ou com instituição associada do perímetro de consolidação do IST deve informar o Conselho Científico 6 meses antes da reforma ou jubilação quem assegura a continuidade da orientação.

5 — Nas condições do regime de orientação conjunta referido no ponto 3, o segundo orientador é um professor ou investigador doutorado do IST ou instituição associada do perímetro de consolidação do IST, com vínculo contratual válido até à data presumível de submissão da tese.

6 — Noutras situações em que se justificar, podem ser designados coorientadores científicos.

7 — A equipa de orientação científica está limitada a um número máximo de três membros.

8 — Compete ao Conselho Científico do IST, ou em quem este delegar, a apreciação e deliberação sobre os pedidos de alteração de orientador e/ou coorientador, quando devidamente fundamentados.

9 — Os membros da equipa de orientação científica têm a obrigação de orientar os trabalhos do estudante até à data de submissão da tese podendo, a todo o tempo, solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação, sendo que também os estudantes podem

3 — The joint supervision regime is mandatory exclusively in the following situations:

- a) the advisor has no contractual relationship with IST or with an associated institution within the IST consolidation perimeter;
- b) the advisor has a non-permanent contractual relationship with IST or with an associated institution within the IST consolidation perimeter that terminates before the presumed date of submission of the thesis.

4 — Any advisor who is a professor or researcher with a permanent contractual relationship with IST or an associated institution within the IST consolidation perimeter must inform the Scientific Council 6 months before retirement or retirement who will ensure the continuity of the advisory.

5 — Under the conditions of the joint advisory regime referred to in paragraph 3, the second advisor is a professor or researcher with a PhD from IST or an associated institution within the IST consolidation perimeter, with a contractual relationship valid until the presumed date of submission of the thesis.

6 — In other situations where justified, scientific co-advisors may be appointed.

7 — The scientific advisory team is limited to a maximum of three members.

8 — It is the responsibility of the IST Scientific Council, or to whomever it delegates, to assess and deliberate on requests for a change of advisor and/or co-advisor, when duly justified.

9 — The members of the scientific supervision team are obliged to supervise the student's work until the date of submission of the thesis and may, at any time, request the Scientific Council, upon duly substantiated justification, to resign from the supervision, and students may also submit a request for a change of advisor or co-advisor, duly substantiated and upon

<p>apresentar um pedido de mudança de orientador ou coorientador, devidamente fundamentado e mediante aceitação expressa do novo orientador ou coorientador proposto.</p> <p>10 — Cabe ao coordenador do ciclo de estudos assegurar que os estudantes de doutoramento têm um orientador científico professor ou investigador doutorado do IST ou de instituição associada do perímetro de consolidação do IST.</p>	<p>express acceptance of the new advisor or co-advisor proposed.</p> <p>10 — The coordinator of the study cycle is responsible for ensuring that doctoral students have a scientific advisor who is a professor or researcher with a PhD from IST or from an associated institution within the IST consolidation perimeter.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 12.º</b></p> <p>Responsabilidades da equipa de orientação</p> <p>1 — A equipa de orientação científica tem as seguintes responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) definir o plano de estudos de cada estudante, incluindo as unidades curriculares em que o estudante terá que realizar exames de qualificação, se aplicável;</li> <li>b) assegurar o acompanhamento regular do progresso científico do estudante;</li> <li>c) garantir os recursos necessários à execução da investigação;</li> <li>d) estimular a integração do estudante na equipa de investigação e na comunidade Técnico;</li> <li>e) incentivar a participação do estudante em encontros científicos nacionais e internacionais, para disseminação dos resultados obtidos, e promover a sua interação com a comunidade científica e com a sociedade.</li> </ul> <p>2 — A equipa de orientação tem a obrigação de indicar à Comissão Científica do ciclo de estudos, no prazo máximo de 12 meses após a data de matrícula do estudante, os membros da Comissão de Acompanhamento de Tese.</p> <p>3 — A equipa de orientação tem a responsabilidade de agendar a realização do seminário de apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese à Comissão de Acompanhamento de Tese, numa das duas épocas disponíveis anualmente.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 12.</b></p> <p>Responsibilities of the advisory team</p> <p>1 — The scientific advisory team has the following responsibilities:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) define the study plan for each student, including the curricular units in which the student will have to take qualifying exams, if applicable;</li> <li>b) ensure regular monitoring of the student's scientific progress;</li> <li>c) guarantee the resources necessary for carrying out the research;</li> <li>d) encourage the student's integration into the research team and the technical community;</li> <li>e) encourage the students' participation in national and international scientific meetings, to disseminate the results obtained, and promote their interaction with the scientific community and with society.</li> </ul> <p>2 — The advisory team has the obligation to indicate to the Scientific Committee of the study cycle, within a maximum period of 12 months after the student's enrollment date, the members of the Thesis Monitoring Committee.</p> <p>3 — The advisory team is responsible for scheduling the seminar for the public presentation of the research work developed and the thesis proposal to the Thesis Monitoring Committee, at one of the two times available annually.</p>

<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO IV</b> <b>Comissão de Acompanhamento de Tese</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>CHAPTER IV</b> <b>Thesis Monitoring Committee</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 13.º</b> Apresentação Pública da Proposta de Tese</p> <p>1 — Tem carácter obrigatório o agendamento de um seminário de apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese, com a duração máxima de uma hora, até aos 18 meses após a data de matrícula no ciclo de estudos, na presença da Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT) constituída nos termos do artigo 14.º deste regulamento.</p> <p>2 — O Coordenador do ciclo de estudos é responsável pelo agendamento da realização do seminário de apresentação pública em caso de incumprimento do prazo indicado no ponto anterior.</p> <p>3 — Nos casos em que a matrícula no ciclo de estudos tiver ocorrido mais de 6 meses após o estudante ser admitido no ciclo de estudos, poderá ser autorizada a dispensa da apresentação pública do trabalho de investigação referido no n.º 1 mediante a apresentação de relatório favorável elaborado pelo júri das provas de mestrado completado com os restantes membros de acordo com o artigo 14.º deste regulamento.</p> <p>4 — Se o estudante estiver matriculado num doutoramento em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, poderá ser autorizado o adiamento ou a dispensa da apresentação pública do trabalho de investigação referido no n.º 1.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 13</b> Public Presentation of the Thesis Proposal</p> <p>1 — It is mandatory to schedule a seminar for the public presentation of the research work developed and the thesis proposal, with a maximum duration of one hour, up to 18 months after the date of enrollment in the study cycle, in the presence of the Thesis Monitoring Committee (CAT) established under the terms of article 14 of the present regulation.</p> <p>2 — The Coordinator of the study cycle is responsible for scheduling the public presentation seminar in the event of non-compliance with the deadline indicated in the previous paragraph.</p> <p>3 — In cases where enrollment in the study cycle occurred more than 6 months after the student was admitted to the study cycle, the public presentation of the research work referred to in paragraph 1 may be waived upon presentation of a favourable report prepared by the master's examination committee completed with the other members in accordance with article 14 of the present regulation.</p> <p>4 — In doctoral programmes in association with foreign higher education institutions, or in exceptional situations, the postponement or waiver of the public presentation of the research work referred to in paragraph 1 may be authorised.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 14.º</b> Constituição da CAT</p> <p>1 — A CAT é constituída:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Pela equipa de orientação científica;</li> <li>b) Por um mínimo de dois professores, investigadores doutorados ou especialistas de mérito reconhecido, elegíveis para o júri das provas de doutoramento e nomeados pelo coordenador do ciclo de estudos,</li> </ol>	<p style="text-align: center;"><b>Article 14</b> Constitution of CAT</p> <p>1 — The CAT is composed of:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) The scientific advisory team;</li> <li>b) A minimum of two professors, PhD researchers or specialists of recognised merit, eligible to serve on the doctoral examination board and appointed by the coordinator of the study cycle, upon proposal by the</li> </ol>

<p>sob proposta do orientador científico do IST;</p> <p>c) Os membros da CAT referidos em a) não devem exceder em número os membros da CAT referidos em b).</p> <p>d) A presidência da CAT é exercida pelo membro mais antigo do IST na categoria mais elevada, excluindo-se os referidos em a).</p> <p>2 — A CAT deverá ser constituída por um máximo de seis elementos e deverá ser proposta ao coordenador do programa de doutoramento, até doze meses a partir da data oficial de matrícula.</p> <p>3 — Excecionalmente, poderão participar mais elementos na CAT, desde que devidamente justificado e aprovado pelo coordenador do programa de doutoramento.</p>	<p>IST scientific advisor;</p> <p>c) The CAT members referred to in a) must not exceed in number the CAT members referred to in b).</p> <p>d) The CAT presidency is held by the most senior IST member in the highest category, excluding those referred to in a).</p> <p>2 — The CAT must be composed of a maximum of six members and must be proposed to the doctoral programme coordinator, up to twelve months from the official enrollment date.</p> <p>3 — Exceptionally, more members may participate in the CAT, provided that it is duly justified and approved by the doctoral programme coordinator.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 15.º</b> Competências da CAT</p> <p>São competências da CAT:</p> <p>a) Acompanhar o progresso dos trabalhos de investigação do estudante até à realização do seminário de apresentação pública referido no artigo 13.º, sem prejuízo de poder manter o acompanhamento até à data de submissão da tese;</p> <p>b) Elaborar o(s) relatório(s) sobre o progresso do plano de trabalhos, designadamente, o resultante da apresentação pública do trabalho e proposta de tese, onde constem:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) As recomendações e sugestões de desenvolvimento, calendarização e prossecução dos trabalhos;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) A confirmação de que estão reunidas as condições para exequibilidade do plano de trabalhos no prazo previsto ou, a confirmação condicional com indicação das alterações propostas ao plano de trabalhos ou, a</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 15</b> CAT competences</p> <p>The CAT's competencies are:</p> <p>a) To monitor the progress of the student's research work until the public presentation seminar referred to in Article 13, without prejudice to being able to continue monitoring until the date of submission of the thesis;</p> <p>b) To prepare the report(s) on the progress of the work plan, in particular, that resulting from the public presentation of the work and thesis proposal, which include:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Recommendations and suggestions for development, schedule and continuation of the work;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) Confirmation that the conditions for the work plan to be carried out within the expected period have been met or, conditional confirmation indicating the proposed changes to the work plan or,</p>

<p>recomendação de reformulação do plano de trabalhos com a indicação de nova apresentação pública a realizar no prazo máximo de 12 meses.</p> <p>c) Dar conhecimento ao Coordenador do ciclo de estudos e à Área de Pós-Graduação do(s) relatório(s) elaborado(s).</p>	<p>recommendation for reformulation of the work plan with the indication of a new public presentation to be held within a maximum period of 12 months.</p> <p>c) Inform the Coordinator of the study cycle and the Postgraduate Area of the report(s) prepared.</p>
<p><b>Artigo 16.º</b> Outros mecanismos de acompanhamento de tese</p> <p>Sem prejuízo do disposto nos artigos 13.º a 15.º deste regulamento, os regulamentos específicos dos ciclos de estudo podem definir mecanismos complementares de acompanhamento individual da evolução dos trabalhos de doutoramento.</p>	<p><b>Article 15</b> Other thesis follow-up mechanisms</p> <p>Without prejudice to the provisions of articles 13 to 15 of this regulation, the specific regulations of study cycles may define complementary mechanisms for individual monitoring of the evolution of doctoral work.</p>
<p><b>CAPÍTULO V</b> <b>Tese de Doutoramento</b></p>	<p><b>CHAPTER V</b> <b>PhD thesis</b></p>
<p><b>Artigo 17.º</b> Acordos de Cotutela Internacional</p> <p>Para a elaboração da tese, podem ser celebrados acordos com outras instituições de ensino superior estrangeiras, legalmente habilitadas a atribuir o grau de doutor, ou equivalente.</p>	<p><b>Article 17</b> International Coordination Agreements</p> <p>For the preparation of the thesis, agreements may be signed with other foreign higher education institutions, legally authorised to award a doctorate degree, or equivalent.</p>
<p><b>Artigo 18.º</b> Confidencialidade na Tese ou trabalhos equivalentes</p> <p>No caso de existirem partes ou anexos confidenciais na tese ou nos trabalhos equivalentes, deverá ser redigido requerimento ao Conselho Científico do IST.</p>	<p><b>Article 18</b> Confidentiality in Thesis or equivalent works</p> <p>If there are confidential parts or annexes to the thesis or equivalent works, an application must be submitted to the Scientific Council of IST.</p>
<p><b>Artigo 19.º</b> Submissão da Tese Provisória</p> <p>São requisitos prévios para a submissão da tese provisória:</p>	<p><b>Article 19</b> Submission of the Provisional Thesis</p> <p>The prerequisites for the submission of the provisional thesis are:</p> <p>a) Completion of the doctoral course;</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>a) A conclusão do curso de doutoramento;</li> <li>b) A aprovação no(s) exame(s) de qualificação, se aplicável.</li> <li>c) O relatório com apreciação positiva sobre o resultado da avaliação da proposta de tese elaborado pela CAT, se aplicável.</li> <li>d) Propinas regularizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Passing the qualifying exam(s), if applicable.</li> <li>c) The report with a positive assessment of the result of the evaluation of the thesis proposal prepared by CAT, if applicable.</li> <li>d) Regularised tuition fees.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 20.º</b></p> <p style="text-align: center;">Prazo para Entrega da Tese Provisória</p> <p>1 — No prazo mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos correspondente a inscrição em regime de tempo integral a contar da data de matrícula no ciclo de estudos, a Tese Provisória deverá ser submetida na Área de Pós-Graduação.</p> <p>2 — O prazo mínimo referido no ponto anterior é reduzido para 2 anos nos casos em que a formalização da matrícula no ciclo de estudos tenha sido realizada mais de 6 meses após a data de admissão, se esta tiver sido justificada pelo facto de o estudante se encontrar matriculado num 2.º ciclo do IST.</p> <p>3 — Excecionalmente em casos propostos e devidamente fundamentados pelo orientador científico e pelo coordenador do ciclo de estudos, e homologados pelo Conselho Científico, os prazos indicados no ponto 1. podem ser alterados.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 20</b></p> <p style="text-align: center;">Deadline for Delivery of the Provisional Thesis</p> <p>1 — Within a minimum period of 3 years and a maximum of 5 years corresponding to full-time enrollment from the date of enrollment in the study cycle, the Provisional Thesis must be submitted to the Graduate Area.</p> <p>2 — The minimum period referred to in the previous item is reduced to 2 years in cases where the formalization of enrollment in the study cycle has been carried out more than 6 months after the date of admission, if this has been justified by the fact that the student is enrolled in a 2<sup>nd</sup> cycle at IST.</p> <p>3 — Exceptionally, in cases proposed and duly substantiated by the scientific advisor and the coordinator of the study cycle, and approved by the Scientific Council, the deadlines indicated in paragraph 1 may be changed.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 21.º</b></p> <p style="text-align: center;">Nomeação do Júri</p> <p>1 — A tese é objeto de apreciação e discussão pública por um júri, proposto pelo coordenador do ciclo de estudos no prazo de 30 dias úteis subsequentes à receção do processo na Área de Pós-Graduação.</p> <p>2 — O Conselho Científico do IST nomeia o júri e o mesmo é homologado pelo Presidente do IST, ou por quem dele receba delegação para esse fim, no prazo de 10 dias úteis.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 21</b></p> <p style="text-align: center;">Jury Appointment</p> <p>1 — The thesis is subject to appreciation and public discussion by a jury, proposed by the coordinator of the study cycle within 30 working days following receipt of the process in the Postgraduate Area.</p> <p>2 — The Scientific Council of IST appoints the jury and it is approved by the President of IST, or by whoever receives a delegation from him for this purpose, within 10 working days.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 22.º</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 22</b></p>

Constituição do Júri	Constitution of the Jury
<p>1 — O júri do doutoramento é constituído:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo Reitor da ULisboa, que preside, ou pelo Presidente do Conselho Científico do IST, por delegação do Reitor com capacidade de subdelegação;</li> <li>b) Por um mínimo de quatro vogais doutorados, podendo um destes ser o orientador;</li> </ol> <p>2 — Sem prejuízo do n.º 7 deste artigo, apenas um membro da equipa de orientação científica pode integrar o júri.</p> <p>3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 deste artigo, o número de vogais do júri não pode ser superior a seis.</p> <p>4 — Pelo menos dois dos membros do júri referidos na alínea b) do n.º 1 deste artigo são designados de entre professores e investigadores doutorados de outros estabelecimentos de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros, não pertencentes à Universidade de Lisboa, não sendo considerados para o preenchimento deste requisito eventuais orientadores externos, podendo ser considerados três membros nestas condições desde que o seu número não exceda o número total de vogais do IST.</p> <p>5 — Pode ainda fazer parte do júri uma individualidade de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese ou os trabalhos equivalentes.</p> <p>6 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores doutorados do domínio científico em que se insere a tese ou os trabalhos equivalentes.</p> <p>7 — Nos doutoramentos em associação com instituições de ensino superior estrangeiras, sempre que existir mais do que um orientador, podem participar dois orientadores no júri, sendo nessa situação o júri constituído por um mínimo de seis vogais doutorados e um máximo de sete vogais.</p> <p>8 — Dois dos membros do júri são nomeados relatores, devendo pelo menos</p>	<p>1 — The doctoral jury is composed of:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) By the Rector of ULisboa, who presides, or by the President of the Scientific Council of IST, by delegation of the Rector with sub-delegation capacity;</li> <li>b) For a minimum of four PhD members, one of whom may be the advisor;</li> </ol> <p>2 — Without prejudice to paragraph 7 of this article, only one member of the scientific supervision team may be part of the jury.</p> <p>3 — Without prejudice to the provisions of paragraph 6 of this article, the number of members of the jury cannot exceed six.</p> <p>4 — At least two of the members of the jury referred to in subparagraph b) of paragraph 1 of this article are appointed from among PhD professors and researchers from other higher education or research establishments, national or foreign, not belonging to the University of Lisbon ( external advisors are not considered for the fulfilment of this requirement), and three members may be considered under these conditions as long as their number does not exceed the total number of IST members.</p> <p>5 — An individual of recognised competence in the scientific area in which the thesis or equivalent works are included may also be part of the jury.</p> <p>6 — The jury must include at least three professors or researchers holding a PhD in the scientific field in which the thesis or equivalent works are inserted.</p> <p>7 — In doctoral programmes in association with foreign higher education institutions, whenever there is more than one advisor, two advisors may participate in the jury, in which case the jury consists of a minimum of six members with a doctorate and a maximum of seven members.</p> <p>8 — Two of the members of the jury are appointed rapporteurs, at least one being external to the University of Lisbon, excluding the advisor and co-advisors,</p>

<p>um ser externo à Universidade de Lisboa, excluindo-se o orientador ou orientadores, sempre que existam.</p> <p>9 — Após ter sido nomeado o júri, a respetiva constituição deve ser dada a conhecer ao candidato.</p>	<p>whenever they exist.</p> <p>9 — After the jury has been appointed, the respective constitution must be made known to the candidate.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 23.º</b> Funcionamento do Júri</p> <p>1 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.</p> <p>2 — O presidente do júri tem voto de qualidade, exercendo o seu direito de voto em caso de empate.</p> <p>3 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, a qual poderá ser comum a todos ou a alguns membros do júri.</p> <p>4 — Os relatores a que se refere o n.º 8 do artigo 22.º deste regulamento, deverão elaborar relatórios independentes de apreciação da tese e enviá-los, por correio eletrónico, no prazo máximo de 40 dias úteis, para a Área de Pós-Graduação a quem ficará atribuída a responsabilidade de distribuição atempada dos referidos relatórios pelo presidente e restantes membros do júri.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 23</b> Jury Procedures</p> <p>1 — The deliberations of the jury are taken by a majority of its members, through a justified roll call vote, abstentions not being allowed.</p> <p>2 — The president of the jury has the casting vote, exercising his right to vote in the event of a tie.</p> <p>3 — Minutes of the jury meetings are drawn up, including the votes of each of its members and the respective reasons, which may be common to all or some members of the jury.</p> <p>4 — The rapporteurs referred to in no. 8 of article 22 of this regulation shall prepare independent reports on the assessment of the thesis and send them, by email, within a maximum period of 40 working days, to the Postgraduate Area who will be responsible for the timely distribution of the aforementioned reports to the president of the jury.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 24.º</b> Aceitação da Tese ou dos Trabalhos Equivalentes</p> <p>1 — O presidente do júri, no prazo máximo de 20 dias úteis após a receção dos pareceres dos relatores, convoca uma reunião para deliberar sobre a marcação das provas, a designação de arguentes principais, a distribuição da ordem e dos tempos de arguição, ou, em alternativa, a recomendação fundamentada ao candidato de reformulação da tese ou dos trabalhos equivalentes.</p> <p>2 — Na reunião, o júri deverá ter em conta os pareceres dos relatores, a opinião de</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 24</b> Acceptance of Thesis or Equivalent Works</p> <p>1 — The president of the jury, within a maximum period of 20 working days after receiving the opinions of the rapporteurs, convenes a meeting to deliberate on the scheduling of the public defence, the designation of the main examiners, the distribution of the order and the times of discussion, or, alternatively, the reasoned recommendation to the candidate to reformulate the thesis or equivalent works.</p> <p>2 — At the meeting, the jury must take into account the opinions of the rapporteurs, the</p>

cada um dos restantes membros e, se aplicável, o(s) relatório(s) da CAT a que se refere o artigo 15.º deste regulamento e deliberar sobre:

- a) A aceitação da tese para discussão pública na versão submetida;
- b) A aceitação da tese para discussão pública numa versão a submeter no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da deliberação do júri e que deverá incluir as correções e alterações de detalhe recomendadas pelo júri;
- c) A rejeição da tese na versão submetida, fornecendo ao candidato as recomendações necessárias para que este a possa reformular e proceder à submissão, no prazo máximo, improrrogável, de 120 dias úteis a contar da data da deliberação do júri, de uma versão passível de aceitação para defesa pública, salvo se declarar não o pretender fazer.

3 — A ata da reunião de júri deverá incluir, em anexo, os pareceres dos relatores e o relatório final da CAT, quando aplicável.

4 — No caso da alínea c) do n.º 2 deste artigo, haverá lugar a nova reunião do júri, da qual resultará a marcação das provas, no prazo de 30 dias úteis contados da data em que a tese ou os trabalhos equivalentes foram aceites pelo júri ou entregue a sua reformulação pelo estudante.

5 — Esgotado o prazo de 120 dias úteis referido na alínea c) do n.º 2 deste artigo, caso o estudante não tenha procedido à reformulação da tese ou dos trabalhos equivalentes ou não tiver declarado que os pretendia manter tal como foram apresentados, considera-se que o estudante decidiu não prosseguir os seus trabalhos de doutoramento, sendo anulada a respetiva matrícula.

6 — Seguindo o determinado no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, as reuniões do júri a que se

opinion of each of the other members and, if applicable, the report(s) of the CAT referred to in article 15 of this regulation and deliberate on:

- a) Acceptance of the thesis for public discussion in the submitted version;
- b) Acceptance of the thesis for public discussion in a version to be submitted within a maximum period of 20 working days from the date of the jury's deliberation, which must include the corrections and changes in detail recommended by the jury;
- c) The rejection of the thesis in the submitted version, providing the candidate with the necessary recommendations so that he can reformulate it and submit, within a maximum period, non-extendable, 120 working days from the date of the jury's deliberation, of a version that can be accepted for public defence, unless you declare that you do not intend to do so.

3 — The minutes of the jury meeting must include, in an annexe, the opinions of the rapporteurs and the final report of the CAT, when applicable.

4 — In the case of paragraph c) of paragraph 2 of this article, a new meeting of the jury will take place, which will result in the scheduling of the tests, within 30 working days from the date on which the thesis or equivalent works were accepted by the jury or given its reformulation by the student.

5 — After the period of 120 working days referred to in subparagraph c) of paragraph 2 of this article, if the student has not reformulated the thesis or equivalent works or has not declared that he intended to keep them as they were presented, he/she considers It is noted that the student has decided not to pursue his doctoral work, and the respective registration will be cancelled.

6 — Following the provisions of paragraph 2 of article 48 of Decree-Law n.º 65/2018 of 16 August, the jury meetings referred to in paragraphs 1 and 4 of this article can be

<p>referem o n.º 1 e n.º 4 deste artigo podem ser realizadas presencialmente ou por teleconferência.</p> <p>7 — Compete ao presidente do júri marcar a prova pública de defesa de tese, a qual deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data em que a tese ou os trabalhos equivalentes foram aceites pelo júri ou, em caso de reformulação, da data em que o estudante entregue a tese ou os trabalhos equivalentes, ou a declaração em como não pretende proceder à reformulação.</p>	<p>done in person or by videoconference.</p> <p>7 — It is incumbent upon the president of the jury to schedule the public thesis defence test, which must take place within 30 working days from the date on which the thesis or equivalent works were accepted by the jury or, in case of reformulation, from the date on which the student delivers the thesis or equivalent works, or the statement that he does not intend to proceed with the reformulation.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 25.º</b></p> <p style="text-align: center;">Ato público de defesa da tese ou dos trabalhos equivalentes</p> <p>1 — O ato público de defesa da tese pode decorrer em língua portuguesa e/ou noutra língua oficial da União Europeia, desde que compreendidas pelo estudante e pelos membros do júri.</p> <p>2 — As provas públicas de defesa da tese não podem em caso algum exceder a duração de duas horas e trinta minutos.</p> <p>3 — Cabe ao presidente do júri fazer a gestão da sequência e da distribuição dos tempos das intervenções nas provas públicas, seguindo o acordo estabelecido na primeira reunião do júri e os seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os primeiros 30 minutos deverão ser ocupados pela apresentação pelo candidato de um resumo/síntese da tese focado nas suas contribuições originais mais significativas;</li> <li>b) Todos os vogais deverão participar ativamente na discussão;</li> <li>c) Havendo tempo disponível, o presidente do júri poderá permitir intervenções na discussão de membros da assistência.</li> </ul> <p>4 — O presidente do júri pode autorizar a participação de vogais por teleconferência em qualquer número, desde que haja condições técnicas para a sua plena participação nos trabalhos, garantindo o seu acesso áudio e vídeo a todas as fases da prova.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 25</b></p> <p style="text-align: center;">Public act of defence of the thesis or equivalent works</p> <p>1 — The public act of defence of the thesis can take place in Portuguese and/or in another official language of the European Union, as long as they are understood by the student and by the members of the jury.</p> <p>2 — The public defence of the thesis cannot, under any circumstances, exceed the duration of two hours and thirty minutes.</p> <p>3 — The president of the jury is responsible for managing the sequence and distribution of the times of interventions in public defence, following the agreement established at the first meeting of the jury and the following principles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) The first 30 minutes should be occupied by the presentation by the candidate of a summary/synthesis of the thesis focused on their most significant original contributions;</li> <li>b) All members must actively participate in the discussion;</li> <li>c) With time available, the president of the jury may allow interventions in the discussion by members of the assistance.</li> </ul> <p>4 — The president of the jury may authorise the participation of members by videoconference in any number, provided that there are technical conditions for their full participation in the works, guaranteeing their audio and video access to all phases of</p>

<p>5 — No final das provas públicas, o júri reunirá em privado para decidir sobre a aprovação do candidato e a qualificação a atribuir, comunicando então ao candidato a deliberação tomada.</p>	<p>the defence. 5 — At the end of the public defence, the jury will meet in private to decide on the candidate's approval and the qualification to be awarded, then inform the candidate of the decision taken.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 26.º</b> Qualificação Final do Grau de Doutor</p> <p>1 — Ao grau académico de doutor é atribuído pelo júri uma qualificação final, tendo em consideração o mérito da tese apreciado no ato público.</p> <p>2 — A qualificação final do grau de doutor será expressa por uma das menções seguintes, - Recusado ou Aprovado.</p> <p>3 — Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, expressa pelas menções de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Aprovado;</li> <li>b) Aprovado com Distinção.</li> </ul> <p>4 — À qualificação de “Aprovado com Distinção”, se obtida por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de “Aprovado com Distinção e Louvor” aos que cumpram na totalidade os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Demonstrem um desempenho de nível excecional, em termos das capacidades e competências referidas no n.º 1 do artigo 1.º deste regulamento;</li> <li>b) Apresentem resultados de investigação relatados na tese que contribuam significativamente para o alargamento das fronteiras do conhecimento no domínio de estudo;</li> <li>c) O(s) orientador(es) tenha(m) apresentado, antes da realização do ato público de defesa de tese, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência, uma proposta, devidamente fundamentada.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Article 26</b> Final Qualification of the Doctor's Degree</p> <p>1 — The academic degree of doctor is awarded by the jury a final qualification, taking into account the marks obtained in the curricular units of the doctoral course and the merit of the thesis assessed in the public act.</p> <p>2 — The final qualification of the doctoral degree will be expressed by one of the following mentions, Refused or Approved.</p> <p>3 – The academic degree of doctor is awarded by the jury a final qualification, expressed by the mentions of:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Approved;</li> <li>b) Approved with Distinction.</li> </ul> <p>4 — The classification of “Approved with Distinction”, obtained unanimously, the jury may also attribute the qualification of “Approved with Distinction and Honours” to those who fully meet the following requirements:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Demonstrate an exceptional level of performance, in terms of the skills and competencies referred to in paragraph 1 of article 1 of this regulation;</li> <li>b) Present research results reported in the thesis that significantly contribute to the expansion of the frontiers of knowledge in the field of study;</li> <li>c) The advisor has presented, before the public act of defence of the thesis, at least 10 working days in advance, a proposal, duly substantiated.</li> </ul>

<p>5 — A atribuição da classificação de “Aprovado com Distinção e Louvor” só pode ser concedida por unanimidade.</p>	<p>5 — The attribution of the classification of “Approved with Distinction and honours” can only be granted unanimously.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 27.º</b> Homologação da Tese e da Ata Final pelo Presidente do Júri</p> <p>1 — Em caso de aprovação, sem prejuízo da deliberação tomada, se for aplicável e se assim o entender, o júri poderá determinar por escrito que o candidato introduza pequenas alterações na versão final da tese, que a melhorem e que tenham resultado da discussão pública.</p> <p>2 — Em caso de aprovação, o candidato terá o prazo máximo de 30 dias úteis para submeter à Área de Pós-Graduação a versão final da tese, nos termos do anexo C deste regulamento, que promoverá a respetiva homologação pelo presidente do júri.</p> <p>3 — O presidente do júri, deverá apenas assinar a ata da reunião de júri, correspondente às provas públicas, após ter procedido à homologação da versão final da tese.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 27</b> Approval of the Thesis and Final Minutes by the President of the Jury</p> <p>1 — In case of approval, without prejudice to the decision taken, if applicable and if it so deems fit, the jury may determine, in writing, that the candidate introduces minor changes to the final version of the thesis, which improve it and have resulted from public discussion .</p> <p>2 — In case of approval, the candidate will have a maximum period of 30 working days to submit the final version of the thesis to the Postgraduate Area, in accordance with annexe C of this regulation, which will promote the respective approval by the president of the jury.</p> <p>3 — The president of the jury must only sign the minutes of the jury meeting, corresponding to the public tests, after having approved the final version of the thesis.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 28.º</b> Atribuição do Grau de Doutor</p> <p>O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no ato público de defesa da tese ou dos trabalhos equivalentes.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 28</b> Award of Doctorate Degree</p> <p>The Doctorate degree is awarded to those who have obtained approval in the public act of defence of the thesis or equivalent works.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 29.º</b> Titulação do Grau de Doutor</p> <p>1 — O grau de doutor pelo Instituto Superior Técnico (IST), da Universidade de Lisboa (ULisboa) é titulado pela emissão de uma certidão de registo com número único, que permite de seguida que sejam emitidos os certificados comprovativos de obtenção do grau de Doutor. A emissão de carta doutoral é facultativa sendo emitida pela Reitoria da</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 29</b> Doctor's Degree Title</p> <p>1 — The PhD degree by the Instituto Superior Técnico (IST), of the University of Lisbon (ULisboa) is granted by the issuance of a registration certificate with a unique number, which then allows the issuing of certificates proving the attainment of the Doctor degree. The issuance of a doctoral letter is optional and issued by the Rector of the University of Lisbon (ULisboa), in</p>

<p>Universidade de Lisboa (ULisboa), de acordo com o determinado no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. A emissão da certidão de registo (genericamente designada de diploma de doutoramento) é acompanhada de um suplemento ao diploma emitido no prazo de 90 dias úteis após efetuado o pedido.</p> <p>2 — A menção ao Título de Doutoramento Europeu poderá ser incluída na certidão de registo, bem como, na certidão de conclusão ou na carta doutoral, se requeridas.</p>	<p>accordance with the provisions of article 43 of Decree-Law n.º. 65/2018 of 16 August. The issuance of the registration certificate (generally known as a doctoral diploma) is accompanied by a supplement to the diploma issued within 90 working days after the application has been made.</p> <p>2 — The mention of the European Doctorate Degree may be included in the registration certificate, as well as in the conclusion certificate or in the doctoral letter, if required.</p>
<p><b>CAPÍTULO VI</b> <b>Regime Especial</b></p>	<p><b>CHAPTER VI</b> <b>Special Regime</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 30.º</b></p> <p style="text-align: center;">Regime Especial de Apresentação da Tese</p> <p>1 — Os que reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor podem requerer a apresentação de uma tese ao ato público de defesa sem inscrição no ciclo de estudos a que se refere o artigo 3.º, e sem a orientação a que se refere o artigo 11.º deste regulamento.</p> <p>2 — Compete ao Conselho Científico do IST decidir quanto ao pedido, tendo em conta o parecer da Coordenação Científica do ciclo de estudos, mais diretamente relacionado com o domínio de estudo, após apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor, nos termos do artigo 1.º deste regulamento.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 30</b></p> <p style="text-align: center;">Special Thesis Presentation Regime</p> <p>1 — Those who meet the conditions for access to the cycle of studies leading to the degree of doctor may request the presentation of a thesis to the public defence act without registration in the cycle of studies referred to in article 3, and without guidance referred to in article 11 of this regulation.</p> <p>2 — It is incumbent upon the Scientific Council of IST to decide on the application, taking into account the opinion of the Scientific Coordination of the study cycle, more directly related to the field of study, after assessing the applicant's curriculum and the adequacy of the thesis to the objectives pursued by the doctoral degree, under the terms of article 1 of this regulation.</p>
<p><b>CAPÍTULO VII</b> <b>Coordenação Científica e Pedagógica</b></p>	<p><b>CHAPTER VII</b> <b>Scientific-Pedagogical Coordination</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 31.º</b></p> <p style="text-align: center;">Constituição da Comissão Científica</p> <p>1 — A coordenação científica dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor é da responsabilidade da Comissão Científica do ciclo de estudos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 31</b></p> <p style="text-align: center;">Constitution of the Scientific Coordination</p> <p>1 — The Scientific Coordination of the study cycles leading to a doctoral degree is the responsibility of the Scientific Committee of the study cycle.</p>

<p>2 — A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo coordenador do ciclo de estudos, que preside;</li> <li>b) Por professores ou investigadores doutorados, em número definido pelo Conselho Científico do IST, que representem as áreas científicas do(s) departamento(s) e estruturas transversais que participam no ciclo de estudos, incluindo pelo menos um professor catedrático ou investigador coordenador.</li> </ol> <p>3 — O coordenador do ciclo de estudos é um professor catedrático ou investigador coordenador nomeado pelo Presidente do IST, sob proposta do(s) departamento(s) ou estruturas transversais que participam no ciclo de estudos.</p> <p>4 — A coordenação do ciclo de estudos poderá ser atribuída a um professor associado ou a um investigador principal, de preferência com agregação ou habilitação, respetivamente, nomeado pelo Presidente do IST, sob proposta fundamentada do(s) departamento(s) ou estruturas transversais que participam no ciclo de estudos.</p> <p>5 — Os restantes membros das Comissões Científicas dos ciclos de estudos são nomeados pelo Conselho Científico do IST sob proposta do coordenador do ciclo de estudos e ouvidos os professores catedráticos e investigadores coordenadores das áreas científicas do(s) departamento(s) e estruturas transversais que participam no ciclo de estudos.</p>	<p>2 — The Scientific Committee of the study cycle is constituted by:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) the coordinator of the study cycle, who presides;</li> <li>b) professors or researchers holding a PhD, in a number defined by the Scientific Council of IST, who represent the scientific areas of the department(s) and transversal structures that participate in the study cycle, including more than one full professor or coordinating researcher.</li> </ol> <p>3 — The coordinator of the study cycle is a full professor or coordinating researcher appointed by the President of IST, under the proposal of the department(s) or transversal structures that participate in the study cycle.</p> <p>4 — The coordination of the study cycle may be assigned to an associate professor or a principal investigator, preferably with aggregation or qualification, respectively, appointed by the President of IST, under a reasoned proposal of the department(s) or transversal structures participating in the study cycle.</p> <p>5 — The remaining members of the Scientific Committees of the study cycles are appointed by the Scientific Council of IST on a proposal from the coordinator of the study cycle and after hearing from the full professors and coordinating researchers of the scientific areas of the department(s) and transversal structures that participate in the study cycle.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 32.º</b></p> <p style="text-align: center;">Competências da Comissão Científica</p> <p>1 — Contribuir para a promoção nacional e internacional do ciclo de estudos.</p> <p>2 — Coordenar a seleção e seriação dos candidatos no acesso ao ciclo de estudos.</p> <p>3 — Apresentar ao Conselho Científico do IST a proposta justificada de aceitação dos candidatos ao ciclo de estudos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 32</b></p> <p style="text-align: center;">Competences of the Scientific Coordination</p> <p>1 — Contribute to the national and international promotion of the study cycle.</p> <p>2 — Coordinate the selection and ranking of candidates for access to the study cycle.</p> <p>3 — Present to the Scientific Council of IST the justified proposal for acceptance of candidates for the study cycle.</p>

<p>4 — Nomear o orientador científico uma vez obtida a sua concordância e após escolha livre feita por cada candidato.</p> <p>5 — Nomear o(s) coorientador(es) científico(s), sob proposta fundamentada do orientador científico que justifique a necessidade de existência de coorientação.</p> <p>6 — Definir anualmente a oferta curricular disponível.</p> <p>7 — Propor, sob proposta do orientador científico, quando aplicável, a constituição da CAT, a que se refere o artigo 14.º deste regulamento, para aprovação pelo Conselho Científico do IST ou por quem dele receba delegação para esse fim.</p> <p>8 — Propor a constituição da Comissão de Acompanhamento Externa do Ciclo de Estudos, constituída por elementos externos às instituições envolvidas, definindo os seus objetivos e competências, para aprovação pelo Conselho Científico do IST.</p> <p>9 — Propor, ouvidos o orientador científico e os professores catedráticos das áreas científicas que concorrem para os temas das teses, a constituição dos júris do doutoramento para homologação pelo Conselho Científico do IST ou por quem dele receba delegação para esse fim.</p> <p>10 — Elaborar os regulamentos específicos do respetivo ciclo de estudos e submetê-los para aprovação aos órgãos legais e estatutariamente competentes do IST.</p> <p>11 — Propor alterações ao Regulamento Geral dos Doutoramentos do IST.</p>	<p>4 — Appoint the scientific advisor once their agreement has been obtained and after a free choice has been made for each candidate.</p> <p>5 — Appoint the scientific co-advisor(s), based on a reasoned proposal from the scientific advisor justifying the need for co-advisorship.</p> <p>6 — Define the available curricular offerings annually.</p> <p>7 — Propose, based on a proposal from the scientific advisor, when applicable, the establishment of the CAT, as referred to in article 14 of this regulation, for approval by the Scientific Council of IST or by anyone who receives delegation from it for this purpose.</p> <p>8 — Propose the establishment of the External Monitoring Committee for the Study Cycle, composed of members from outside the institutions involved, defining its objectives and competencies, for approval by the Scientific Council of IST.</p> <p>9 — Propose, after hearing the scientific advisor and the professors of the scientific areas that compete for the thesis topics, the establishment of the doctoral juries for approval by the Scientific Council of IST or by anyone who receives delegation from it for this purpose.</p> <p>10 — Draft the specific regulations for the respective study cycle and submit them for approval to the legally and statutorily competent bodies of IST.</p> <p>11 — Propose changes to the General Regulations for Doctorates of IST.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 33.º</b></p> <p style="text-align: center;">Constituição e Competências da Comissão Pedagógica</p> <p>1 — A coordenação pedagógica dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor é da responsabilidade da Comissão Pedagógica do ciclo de estudos.</p> <p>2 — A Comissão Pedagógica do ciclo de estudos é constituída:</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 33</b></p> <p style="text-align: center;">Composition and Responsibilities of the Pedagogical Committee</p> <p>1 — The pedagogical coordination of the study cycles leading to the doctoral degree is the responsibility of the Pedagogical Committee of the study cycle.</p> <p>2 — The Pedagogical Committee of the study cycle is composed of:</p>

<p>a) Pelo coordenador do ciclo de estudos, que preside;</p> <p>b) Por professores ou investigadores doutorados que sejam membros da Comissão Científica do ciclo de estudos e estudante(s) que nele estejam inscritos.</p> <p>3 — A composição e funcionamento da Comissão Pedagógica são definidos nos regulamentos específicos de cada ciclo de estudos.</p>	<p>a) The coordinator of the study cycle, who presides;</p> <p>b) Professors or researchers with doctorates who are members of the Scientific Committee of the study cycle and student(s) enrolled in it.</p> <p>3 — The composition and functioning of the Pedagogical Committee are defined in the specific regulations of each study cycle.</p>
<p><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>Disposições Finais</b></p>	<p><b>CHAPTER VIII</b> <b>Final dispositions</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 34.º</b> Norma transitória</p> <p>Aos estudantes que, à data de entrada em vigor deste regulamento, se encontrem inscritos no ciclo de estudos há mais de 24 meses e não tenham realizado o seminário de apresentação pública referido no artigo 13.º deste regulamento, é-lhes concedido um período extraordinário de 6 meses para a sua realização.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 34</b> Transitional rule</p> <p>Students who, on the date of entry into force of this regulation, have been enrolled in the study cycle for more than 24 months and have not attended the public presentation seminar referred to in article 13 of this regulation, will be granted an extraordinary period 6 months for its realisation.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 35.º</b> Entrada em Vigor</p> <p>O presente regulamento entrará em vigor na data da sua publicação no Diário da República.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 35</b> Entry into force</p> <p>This regulation will come into force on the date of its publication in the Diário da República.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 36.º</b> Revisão dos regulamentos específicos dos cursos de doutoramento</p> <p>1 — Os regulamentos específicos dos cursos de doutoramento deverão ser submetidos para validação ao Conselho Científico do IST, no prazo de 60 dias úteis após a entrada em vigor do presente regulamento.</p> <p>2 — Os regulamentos específicos dos cursos de doutoramento são anexos ao presente regulamento, de acordo com o template do qual devem constar obrigatoriamente o plano de estudos em</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 36</b> Review of specific regulations for doctoral courses</p> <p>1 — The specific regulations for doctoral courses must be submitted for validation to the Scientific Council of IST, within 60 working days after the entry into force of this regulation.</p> <p>2 — The specific regulations for doctoral courses are attached to this regulation, in accordance with the template which must include the current study plan, the individual monitoring mechanism for the thesis, the</p>

<p>vigor, o mecanismo de acompanhamento individual da tese, as regras de exame de qualificação, quando aplicável, podendo ainda ser incluídas neste anexo as normas adicionais específicas de cada curso de doutoramento que não estejam contempladas no regulamento geral.</p>	<p>rules for the qualification examination, when applicable, and additional rules specific to each doctoral course which are not covered by the general regulation may also be included in this annexe.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 37.º</b> Casos Omissos</p> <p>Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Conselho Científico do IST.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 37</b> Missing Cases</p> <p>Situations not foreseen in this regulation will be resolved by the Scientific Council of IST.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 38.º</b> Revisão do Regulamento</p> <p>O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros do Conselho Científico ou do Presidente do IST, devendo as alterações ser aprovadas por uma maioria de 2/3 dos seus membros.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Article 38</b> Review of the Regulation</p> <p>The present regulation may be revised at the request of the majority of the members of the Scientific Council or the President of IST, and any amendments must be approved by a majority of 2/3 of its members.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXOS</b> <b>Procedimentos Administrativos</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ANNEXES</b> <b>Administrative Procedures</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXO A</b> Candidatura, Admissão, Matrícula, Inscrição e Propinas</p> <p>1 — A submissão de candidaturas para acesso aos ciclos de estudos decorre nos períodos fixados anualmente pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IST.</p> <p>2 — A formalização da candidatura processa-se pela apresentação do processo de candidatura utilizando os meios próprios para o efeito carecendo, no caso de doutoramento em associação com outras instituições nacionais ou internacionais, da entrega da lista de candidatos selecionados pela Coordenação Científica do programa de doutoramento na Área de Pós-Graduação para homologação pelo Conselho Científico do IST.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ANNEXE A</b> Applications, Enrollment, Registration and Fees</p> <p>1 — The submission of applications for access to study cycles takes place within the periods established annually by the competent legal and statutory bodies of IST.</p> <p>2 — Applications are formalized by submitting the application process using the appropriate means, requiring, in the case of a doctorate in association with other national or international institutions, the submission of the list of candidates selected by the Scientific Coordination of the doctorate programme in the Postgraduate Area for approval by the Scientific Council of IST.</p>

3 — A instrução do processo de candidatura pressupõe a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura (impresso próprio, fornecido pelos serviços), a qual deverá incluir a identificação da área científica, e o nome do orientador e do(s) coorientadores, se aplicável, e respetivas declarações de aceitação;
- b) Plano de estudos, se aplicável;
- c) Curriculum vitae;
- d) Certidão discriminativa comprovativa do(s) grau(s) académico(s) com indicação da(s) média(s);
- e) Documento de identificação (e.g. cartão de cidadão ou passaporte);
- f) Cartas de referência ou pareceres externos, e carta de manifestação de intenções;
- g) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a avaliação da respetiva candidatura.

4 — A admissão ao ciclo de estudos é assegurada após homologação pelo Conselho Científico do IST da proposta de aceitação da candidatura apresentada pela Coordenação Científica do ciclo de estudos.

5 — O ingresso no ciclo de estudos é formalizado no ato de matrícula que, para ser válido, exige a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula (impresso próprio, fornecido pelos serviços);
- b) Boletim individual de saúde devidamente atualizado;
- c) Pagamento de taxa de inscrição, seguro escolar e propinas.

6 — Aos candidatos admitidos é conferido um prazo de 6 meses para formalizarem a matrícula após a data de homologação referida no ponto 4., sob pena de perderem o direito à matrícula.

7 — Excetua-se ao ponto anterior os candidatos admitidos que se encontrem matriculados num 2.º ciclo de estudos do IST.

3 — The application process includes the following documents:

- a) Application form (proper form, provided by the services), which must include the identification of the scientific area, and the name of the advisor and co-advisor(s), if applicable, and respective declarations of acceptance;
- b) Study plan, if applicable;
- c) Curriculum vitae;
- d) Discriminatory certificate proving the academic degree(s) with the indication of the average(s);
- e) Identification document (e.g. citizen card or passport);
- f) Reference letters or external opinions, and a letter of expression of intent;
- g) Other documents that the candidate considers relevant for the evaluation of the respective application.

4 — Admission to the study cycle is assured after approval by the Scientific Council of IST of the proposal for acceptance of the application submitted by the Scientific Coordination of the study cycle.

5 — Registration to the study cycle is formalised at the time of enrollment, which, to be valid, requires the submission of the following documents:

- a) Enrollment form (own print, provided by the services);
- b) Individual health bulletin duly updated;
- c) Payment of registration fee, school insurance and tuition fees.

6 — Candidates admitted will have a period of 6 months to formalise their enrollment after the approval date referred to in paragraph 4, under penalty of losing their right to enrollment.

7 — Candidates admitted who are enrolled in a second cycle of studies at IST are exempt from the previous paragraph.

<p>8 — O direito do estudante a frequentar unidades curriculares do plano de estudos do curso de doutoramento em que se encontra matriculado é conferido através da inscrição nas respetivas unidades curriculares no prazo estipulado no Calendário de Prazos Académicos.</p> <p>9 — O estudante poderá ser ressarcido do montante pago de propina caso a matrícula seja anulada até 30 dias úteis após a sua efetivação.</p> <p>10 — O valor das propinas, a metodologia e os prazos de pagamento são fixados anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST, sendo que o não cumprimento dos prazos implica o pagamento de juros de mora ou a anulação da matrícula.</p>	<p>8 — The right of the student to take curricular units of the study plan of the doctoral course in which he/she is enrolled is granted through enrollment in the respective curricular units within the period stipulated in the Academic Calendar.</p> <p>9 — The student may be reimbursed for the amount of the monthly fee paid if the enrollment is cancelled up to 30 business days after its effective date.</p> <p>10 — The amount of the monthly fees, the methodology and the payment deadlines are set annually by the legally and statutorily competent body of IST, and failure to meet the deadlines implies the payment of interest on arrears or cancellation of the enrollment.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXO B</b></p> <p style="text-align: center;">Registo das Teses de Doutoramento em Curso</p> <p>As teses de doutoramento em curso são objeto de registo nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ANNEXE B</b></p> <p style="text-align: center;">Register of Ongoing Doctoral Theses</p> <p>Ongoing doctoral theses are subject to registration under the terms of Decree-Law n.º. 52/2002, of 2 March.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ANEXO C</b></p> <p style="text-align: center;">Entrega da Tese e Requerimento de Provas</p> <p>1 — Terminada a elaboração da tese, o estudante deverá requerer a realização das provas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico do IST, instruído com:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Um exemplar em formato digital da tese provisória, incluindo, em formato PDF, o resumo da tese, em português e noutra língua oficial da União Europeia, 5 palavras-chave e o curriculum vitae, sendo que no caso de a tese ter sido redigida em língua estrangeira deve ser acompanhada de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ANNEXE C</b></p> <p style="text-align: center;">Delivery of Thesis and Request for public defence</p> <p>1 — Once the thesis has been drawn up, the student must request the taking of the public defence in an application addressed to the President of the Scientific Council of IST, instructed with:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) A digital copy of the provisional thesis, including, in PDF format, the abstract of the thesis, in Portuguese and another official language of the European Union, 5 keywords and the curriculum vitae, if the thesis was written in foreign language must be accompanied by a more developed abstract in Portuguese, with an extension between 1200 and 1500 words.</p>

<p>b) Declaração do(s) orientador(es)/coorientador(es), quando aplicável, tomando conhecimento da entrega da tese;</p> <p>c) Os formulários e declarações referidas nas normas para requerimento de provas de doutoramento.</p> <p>2 — Aos estudantes que não cumpram o prazo determinado no artigo 19.º do Regulamento Geral de Doutoramentos do IST será anulada a matrícula.</p> <p>3 — A tese a submeter para apreciação pelo júri poderá ser redigida em português ou em inglês.</p> <p>4 — A apresentação gráfica da tese a submeter para apreciação pelo júri deverá obedecer às linhas gerais definidas pelo “template” disponível em formato eletrónico na página web da Área de Pós-Graduação. Na capa e na primeira página deverá haver referência à ULisboa e ao IST, incluindo-se ainda o título da tese, o nome do(s) orientador(es) e coorientador(es), se aplicável, e a indicação de que se trata de uma tese especialmente elaborada para obtenção do grau de doutor, de acordo com os exemplos na página Web da Área de Pós-Graduação.</p> <p>5 — Após homologação do júri pelo Conselho Científico do IST, ou por quem dele receba delegação para esse fim, caberá à Área de Pós-Graduação enviar aos membros do júri o ficheiro em formato PDF da tese submetida para apreciação, usando, por exemplo, correio eletrónico, e solicitando aos relatores nomeados os respetivos pareceres.</p> <p>6 — Após a homologação da versão final da tese pelo presidente do júri nos termos do artigo 26.º do Regulamento Geral de Doutoramentos do IST, o candidato deverá proceder à entrega de um exemplar da tese definitiva em papel e quatro exemplares em suporte digital no formato PDF. Um exemplar impresso será para depósito legal da Biblioteca Nacional de Portugal e um exemplar em suporte digital será para</p>	<p>b) Statement by the advisor(s) and the co-advisor(s), when applicable, acknowledging the delivery of the thesis;</p> <p>c) The forms and declarations referred to in the norms for applying for doctoral exams.</p> <p>2 — Students who do not comply with the deadline established in article 19 of the General Regulation of Doctoral Degrees at IST will be cancelled.</p> <p>3 — The thesis to be submitted for consideration by the jury may be written in Portuguese or English.</p> <p>4 — The graphic presentation of the thesis to be submitted for consideration by the jury must comply with the general guidelines defined by the “template” available in electronic format on the Postgraduate Area's website. On the cover and on the first page there must be a reference to ULisboa and IST, including the title of the thesis, the name of the advisor(s) and co-advisor(s), if applicable, and the indication that it is a thesis specially designed to obtain a doctoral degree, according to the examples on the Postgraduate Area's website.</p> <p>5 — After approval of the jury by the Scientific Council of IST, or by whoever receives delegation for this purpose, it will be up to the Postgraduate Area to send the members of the jury the file in PDF format of the thesis submitted for consideration, using, for example, email, and asking the appointed rapporteurs for their opinions.</p> <p>6 — After the approval of the final version of the thesis by the president of the jury under the terms of article 26 of the General Regulation of Doctoral Degrees at IST, the candidate must deliver two copies of the final thesis on paper and four copies in digital format to the PDF format. One printed copy will be for legal deposit at the National Library of Portugal and one copy in digital support will be for deposit at Repositório</p>
---	---

depósito no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

7 — A apresentação gráfica da versão final da tese deverá obedecer às linhas gerais do "template" disponível em formato eletrónico na página web da Área de Pós-Graduação, contendo na capa e na primeira página, para além de referência à ULisboa e ao IST, o título da tese, a identificação do autor, o nome do(s) orientador(es) e coorientador(es), se aplicável, a indicação de que se trata de uma tese aprovada em provas públicas para obtenção do grau de doutor, com referência explícita à respetiva área do conhecimento ou sua especialidade, a qualificação atribuída pelo júri, a identificação e a afiliação dos membros do júri, o ano correspondente à data da homologação final e, se for aplicável, a identificação das instituições financiadoras, de acordo com os exemplos na página Web da Área de Pós-Graduação.

Científico de Acesso Aberto de Portugal, operated by the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

7 — The graphic presentation of the final version of the thesis must comply with the general guidelines of the "template" available in electronic format on the website of the Graduate Area, containing on the cover and on the first page, in addition to a reference to ULisboa and IST, the title of the thesis, the identification of the author, the name of the advisor(s) and co-advisor(s), if applicable, the indication that it is a thesis approved in public examinations to obtain a doctorate degree, with explicit reference to the respective area of knowledge or its specialisation, the qualification awarded by the jury, the identification and affiliation of the members of the jury, the year corresponding to the date of the final approval and, if applicable, the identification of the funding institutions, in accordance with the examples on the Postgraduate Area's website.